



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	ALTERA O ATO NORMATIVO Nº 1 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG Nº 0043.5.4/2015

Altera o Ato Normativo nº 1 de 13 de fevereiro de 2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 9º, inciso XXIX, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologada pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, reunido ordinariamente na Sede do IAB/MG, em Belo Horizonte/MG, em 20 de julho de 2015, após análise do assunto em epígrafe.

### DELIBEROU:

1. Aprovar a inclusão dos seguintes artigos no Ato Normativo nº 1, de 13 de fevereiro de 2012, do CAU/MG:

**Art. 6º-B** *O empregado ocupante de emprego de provimento efetivo receberá, no período em que estiver no exercício do emprego de livre provimento e demissão, a gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração do respectivo emprego de livre provimento e demissão.*

**Art. 6º-C** *A substituição temporária do titular de emprego de livre provimento e demissão ocorrerá nos casos de afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, bem como por ocasião das férias do titular a ser substituído, em qualquer caso mediante designação por ato do presidente do CAU/MG.*

*§ 1º Durante o exercício temporário de emprego de livre provimento e demissão, o substituto receberá gratificação proporcional ao período de substituição, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração estabelecida para o emprego de livre provimento e demissão a ser substituído, limitada a gratificação à diferença entre as remunerações do substituto e do substituído.*

1



§ 2º As substituições de que trata este artigo serão sempre exercidas cumulativamente com o desempenho do emprego originário.

**Art. 6º-D** Para o cálculo da gratificação a que se referem os artigos 6º-B e 6º-C serão considerados os valores de remuneração em vigor no CAU/MG, com as atualizações posteriores.

**Art. 6º-E** A gratificação a que se referem os artigos 6º-B e 6º-C não se incorporará ao salário do empregado ocupante de emprego de provimento efetivo e o direito ao seu recebimento cessará ao término do desempenho deste.

**Art. 6º-F** A dispensa do cargo de livre provimento e demissão implicará, quando for o caso, na volta do ocupante ao emprego de provimento efetivo.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

**Com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Anna Luíza Souza Nery Reis, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Claudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, **02 (dois) votos contrários** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade e Sérgio Myssior e **01 (uma)** abstenção do conselheiro Cláudio de Melo Rocha.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2015.

**VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO**  
Presidente do CAU/MG



## 43ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MG

### Folha de Votação

	Conselheiros Estaduais	Votação			
		Favorável	Contra	Abstenção	Ausência
1	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X		
2	Anna Luíza Souza Nery Reis	TITULAR	X		
3	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR		X	
4	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X		
5	Júlio César De Marco	TITULAR	X		
6	Júlio Guerra Torres	TITULAR	X		
7	Letícia Soares de Miranda	TITULAR	X		
8	Luiz Cláudio Duarte de Oliveira	TITULAR	X		
9	Marieta Cardoso Maciel	TITULAR	X		
10	Marília Palhares Machado	TITULAR	X		
11	Mauro Santoro Campello	TITULAR	X		
12	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	X		
13	Roberto Pereira de Andrade	TITULAR	X		
14	Rose Meire Romano	TITULAR	X		
15	Sérgio Myssior	TITULAR		X	
16	Vera Maria Naves Carneiro M. de Araújo	TITULAR	-	-	-
17	Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	TITULAR	X		

#### Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 43ª Plenária Ordinária

Data: 20/07/2015

Matéria em votação: 5.4. Aprovar alteração do Ato Normativo nº 1, de 13 de fevereiro de 2012, do CAU/MG.

Resultado da votação: Sim (13) Não (02) Abstenções (01) Ausência (00) Total (16)

Ocorrências: \_\_\_\_\_

Secretaria da Reunião: Márcia Cristina Pereira Ribeiro

Presidente da Reunião: Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo